



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 2.978**, de 1º de setembro de 2003.

**Declara a aposentadoria por invalidez do servidor Anisio Ezequiel do Nascimento, no cargo de Vigia do Quadro da Municipalidade.**

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 039/2001, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentaria, por **invalidez** comprovada, a partir desta data, do funcionário público municipal **Anisio Ezequiel do Nascimento**, exercendo as funções do cargo de Vigia, Referência 2-A, Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, no valor mensal de R\$ 301,20 (trezentos e um reais e vinte centavos), considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 38, inciso I da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

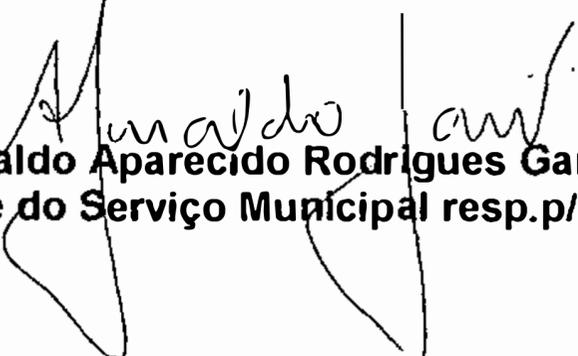
**Art. 2º** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 1º de setembro de 2003.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -